

Projeto de Resolução n.º 516/XVI/1ª

Recomenda ao governo que garanta condições de vida dignas físicas e emocionais à
população sénior

Exposição de motivos

A população em Portugal está a envelhecer e disso são bastante notórios todos os dados públicos divulgados no Dia Mundial da População, em julho do corrente ano.

De forma pragmática e objetiva, existem mais de 2,5 milhões de pessoas consideradas séniores¹, das quais mais de 720 mil têm mais de 80 anos e 3 mil pessoas têm 100 anos.

De acordo com as publicações regulares da Fundação Francisco Manuel dos Santos, Portugal é o 4.º país da UE com maior percentagem de idosos a viverem sozinhos, quer nas grandes cidades, quer no interior do país, sendo a solidão um dos principais potenciadores da doença mental, originando sequelas graves no seu seio familiar direto.

De forma considerável e preocupante, desde 2019, a população sénior tem crescido mais de 2% ao ano, sendo reflexo dessa situação a existência de 186 idosos por cada 100 jovens, subsistindo uma necessidade premente de dotar o país de meios e estruturas sociais que sejam capazes de proporcionar boas condições existenciais de âmbito pessoal e social.

Nestas idades o grau de dependência vai aumentando progressivamente, correlativa a uma diminuição acentuada do tempo de vida saudável e de qualidade de vida em si.

Neste contexto, o Estado deve assumir as suas responsabilidades sociais e morais, valorizando o ser humano na sua idade mais avançada, promovendo o levantamento exaustivo das necessidades atuais e futuras, por região e dando os passos necessários para colmatar as falhas existentes. No limite, enquanto não dispõe ele próprio de

¹ - <https://observador.pt/2024/07/11/portugal-e-italia-sao-os-paises-mais-envelhecidos-da-uniao-europeia-revela-pordata/>

condições, deve proceder à celebração de parcerias e protocolos junto de entidades de âmbito social ou público-privado.

Não se pode deixar de fora da equação, que as reformas no cômputo geral continuam muito baixas, não acompanhando o aumento significativo de custos de primeira incidência. Cada vez mais, as famílias de linha direta, sentem enormes dificuldades para participar/contribuir mensalmente para uma mensalidade em qualquer uma das valências existentes de acompanhamento a séniores.

Face a estas incidências, continuam a existir muitos idosos “abandonados” nos hospitais, ou outros a viverem em situações que não são adequadas e que atentam contra a sua dignidade.

Outra dos desafios que a comunidade sénior enfrenta, diz respeito ao isolamento social dos mesmos, o que infelizmente se verifica em consequência dos ritmos e das dinâmicas laborais que são impostas aos seus familiares ou mesmo dos seus vizinhos.

O isolamento social, em muitos casos, é responsável pelo sofrimento psicológico e emocional desta comunidade, comprometendo em muitas situações a sua saúde mental. A promoção da inclusão digital é um desafio, mas também uma oportunidade de promover o envelhecimento ativo e saudável, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar dos idosos, permitindo até a sua intervenção em plataformas de formação, até como uma forma de inclusão desses na comunidade e de aproveitamento de Know-how e conhecimento que se revela uma mais-valia na transmissão de conhecimentos e experiências.

Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentalmente aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao Governo que:

1. Crie equipas multidisciplinares de acompanhamento direto à comunidade sénior compostas, nomeadamente, por psicólogos e enfermeiros, com primazia de acompanhamento aos que se encontrem em situação de solidão, abandono e isolamento voluntário ou involuntário.
2. Tome as diligências necessárias para assegurar uma Rede Nacional Solidária Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas que consiga efetivamente suprir as necessidades existentes, devendo priorizar os territórios mais carenciados, com prioridade ao interior do País, recorrendo ao sector público, privado e social.
3. Proceda à criação do cheque sénior para uso em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, tendo em consideração o grau de dependência e a condição financeira do idoso, sem fazer depender, como requisito prévio de atribuição, o recebimento do complemento solidário para idosos.
4. Promover uma maior literacia tecnológica junto da comunidade sénior, em articulação com as associações e instituições que prestam apoio a esta população.
5. Proceda à revisão da Tabela de preços aplicáveis às unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) de acordo com as tabelas constantes dos Anexos I e II da Portaria n.º 45/2021, de 24 de fevereiro.

Palácio de São Bento, 3 de Janeiro de 2024.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,